



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📱 /cbhpontalp

Deliberação *Ad Referendum* CBH-PP/256/2025 de 21 de maio de 2025, que “Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2025”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o COFEHIDRO irá deliberar sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2025 e a disponibilidade de recursos do orçamento de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os recursos referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores.

Considerando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-22, instituída conforme a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, o Decreto nº 61.415, de 7 de agosto de 2015, e que o CBH-PPP irá deliberar o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos para o exercício de 2024.

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos.

Considerando a Deliberação CRH nº 254 de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências.

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente e seus anexos.

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS e da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais CT-AI, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação de recursos do FEHIDRO destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2024, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

- II - Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- III - Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- IV - Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para projetos de ação regional relativo à fiscalização e ou monitoramento;
- V - Somente serão aceitas solicitações de financiamento para obras e/ou projetos para a UGRHI.

Art. 2º - Cada entidade poderá apresentar 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

§1º - Excepcionalmente, será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos de interesse Regional e do Comitê.

§2º - Aqueles tomadores usuários de recursos hídricos, passíveis de cobrança que estejam inadimplentes com ela, não poderão pleitear recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com base no Art. 32 do Decreto nº 50.667/2006 de 30/03/2006, bem como recursos da CFURH.

Art. 3º - Somente poderão tomar recursos no exercício de 2025 os empreendimentos que foram apresentados e cadastrados como prioridade, conforme Deliberação CBH-PP/250/2024 de 20 de março de 2024, que "Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024/2027, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências".

Art. 4º - Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme **ANEXO 3.1, ANEXO 3.2, ANEXO 3.3, ANEXO 3.4, ANEXO 3.5 e ANEXO 3.6**, no caso em que o tomador se enquadrar do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente.

Parágrafo Único – Cada tomador ficará responsável pela inserção/cadastro dos documentos do empreendimento no SINFEHIDRO 2.0. (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>)

Art. 5º - Municípios com serviços de saneamento autônomo e concessionárias de serviços de saneamento só poderão tomar recursos do FEHIDRO 2025 para obras, estudos e projetos se estiverem com o Plano de Controle de Perdas do Sistemas de Saneamento municipais concluídos ou em andamento.

Art. 6º - Somente poderão tomar recursos para obras os municípios que possuírem os respectivos Planos de Drenagem Urbana e/ou Plano de Controle de Erosão Rural e/ou Plano Municipal de Saneamento e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e/ou Plano de Controle de Perdas do Sistema de Saneamento concluídos, de acordo com o objeto do pleito, sendo que elas devem estar priorizadas no respectivo plano.

Parágrafo Único - Considerando a prioridade dessas ações, ficam liberados das exigências tratadas no caput deste artigo, os pleitos que tiverem seus objetos enquadrados na Prioridade 1, **PDC 4, Sub PDC 4.3 – “Proteção de mananciais de abastecimento público”**

Art. 7º - As solicitações apresentadas nos termos do Art. 4º e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

§1º - A pontuação referida no *caput* deste Artigo e a proposta de hierarquização serão apresentadas pela CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§2º - Os projetos de Educação Ambiental deverão ser indicados e pontuados pela CT-EA, bem como os projetos de Restauração Ecológica deverão ser pontuados pela CT-RE e deverão ser submetidos à análise da CT-AI e CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP.

§3º - Fica criado o grupo responsável pelas visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais, com composição definida pela CT-PAS.

§4º - Pleitos enquadrados como interesse regional deverão ser analisados e indicados pela CT-PAS.

§5º - Serão **desclassificados** os pleitos que:

I - **não** apresentarem carta de anuência do(s) proprietário(s) do local onde haverá intervenção, quando couber;

II - **não** apresentarem cópia das Licenças necessárias emitidas pela CETESB, quando cabível, **EXCETO** quando se tratar de dispensa de autorização da CETESB, conforme Resolução SMA Nº 70/2018, ou Declaração do Tomador de que não há necessidade de licenciamento ou de autorização do órgão ambiental.

III - **não** apresentarem cópia do Requerimento emitido pelo Sistema Outorga Eletrônica – SOE e da publicação do ato de outorga de direito de uso ou de interferência em corpo d'água ou cadastro de dispensa expedidas pela SP ÁGUAS, quando cabível, ou Declaração do Tomador de que não haverá intervenção em recursos hídricos passível de outorga ou cadastro.

IV - **não** apresentarem assinatura de forma digital do responsável legal e responsável técnico habilitado, quando couber, **com certificação ICP-Brasil ou equivalente**, conforme item 8.2.1.a do MPO vigente;

V - Obter Nota da Visita Técnica inferior a 2,0 pontos.

VI - **não** atenderem ao que especifica o Art. 3º desta Deliberação.

Art. 8º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos destes serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos tomadores suplentes válida somente para os recursos disponibilizados ao CBH-PP referente ao orçamento 2025 do FEHIDRO.

Art. 9º - Cabe à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Art. 4º desta Deliberação.

Art.10 - Ficam estabelecidas as prioridades e porcentagens de investimentos para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-PP, conforme constam no **Quadro 01**.

Quadro 01 - Prioridades de investimentos.

Prioridade	PDC		SubPDC		Abrangência do SubPDC	%
1 Ações de Intervenção	3	Qualidade das Águas	3.1	Esgotamento sanitário	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de implantação, ampliação ou modernização de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo sistemas individuais alternativos de saneamento e sistemas de tratamento de resíduos sólidos ou líquidos provenientes de ETE ou de ETA;	25%
			3.2	Áreas contaminadas e poluição difusa	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços, obras ou ações de recuperação de áreas contaminadas e de controle da poluição difusa.	
			3.3	Manejo e disposição de resíduos sólidos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos.	
			3.4	Intervenções em corpos d'água	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras visando a recuperação da qualidade das águas mediante intervenções diretas nos corpos hídricos.	
	4	Proteção dos Recursos Hídricos	4.1	Controle de processos erosivos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água.	20%
			4.2	Soluções baseadas na natureza	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou intervenções contemplando soluções baseada na natureza que subsidiem a proteção e recuperação de corpos d'água e as práticas de conservação de solo e água (incluindo transição agroecológica) ou que resultem em aumento de áreas permeáveis, redução do escoamento superficial e aumento da resiliência de sistemas estuarino-lagunares.	
			4.3	Proteção de mananciais de abastecimento público	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou intervenções para garantir o aproveitamento múltiplo da água, a proteção e a recuperação de mananciais.	
	7	Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos	7.1	Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras para contenção de inundações, alagamentos e regularizações de descargas.	30%

			7.2	Ações estruturais para mitigação dos efeitos de escassez hídrica	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras, incluindo as temporárias ou emergenciais, que viabilizem o suprimento de água em situações de escassez hídrica, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas.	
2 Ações de Gestão	1	Bases Técnicas em Recursos Hídricos	1.1	Legislação	Estudos cujos produtos subsidiem a proposição ou atualização da legislação afeta aos recursos hídricos, ou as diretrizes para o disciplinamento do uso e ocupação do solo.	20%
			1.2	Planejamento e gestão de recursos hídricos	Estudos, levantamentos, diagnósticos ou planos específicos afetos a recursos hídricos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos	
	2	Gerenciamento dos Recursos Hídricos	2.1	Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação	Elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos respectivos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e de demais relatórios de avaliação ou acompanhamento do SIGRH.	2,5%
			2.2	Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos	Estudos ou ações para implementação ou aprimoramento de procedimentos visando a regulação e controle dos usos e usuários de recursos hídricos.	
			2.3	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos ou ações para implementação ou aprimoramento de mecanismos e procedimentos afetos à cobrança pelo uso dos recursos hídricos	
			2.4	Enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade	Estudo ou diagnóstico cujo produto subsidie a efetivação, o monitoramento ou a revisão do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade.	
			2.5	Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos	Estudos, planos e ações visando a implantação, operação, manutenção, modernização e ampliação de redes de monitoramento qualitativo-quantitativo dos recursos hídricos, bem como o desenvolvimento, aprimoramento, implantação e operação de sistemas de informação, de suporte à decisão (SSD) e de alerta e prevenção de eventos extremos.	
			2.6	Gestão integrada dos recursos hídricos	Estudos e ações para articulação e cooperação entre os componentes do SIGRH, do Sistema Nacional de Recursos Hídricos - SINGREH e estados vizinhos, visando fortalecer o planejamento e a gestão integrada dos recursos hídricos.	
			2.7	Infraestrutura dos órgãos do CORHI e Agências de Bacias	Apoio, em caráter supletivo, à adequação, ampliação, melhoria ou modernização de instalações físicas, equipamentos, veículos e demais infraestruturas imprescindíveis às atividades de gerenciamento de recursos hídricos.	
	8	Capacitação e comunicação Social	8.1	Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	Treinamento e capacitação técnica em temas que subsidiem o planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parceria com instituições especializadas.	2,5%
			8.2	Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	Atividades que subsidiem o envolvimento da sociedade na implementação de ações previstas nos Planos de Ação e Programas de Investimentos.	

			8.3	Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Atividade de comunicação social ou difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos, que contemplem as metas e prioridades dos Planos de Ação e Programas de Investimentos.	
--	--	--	-----	--	--	--

Art. 11 - Ficam estabelecidos os valores mínimos e máximos para empreendimentos financiáveis ao FEHIDRO 2025, conforme **Quadro 02**.

Quadro 02 - Valores mínimos e máximos de recursos do FEHIDRO para empreendimentos.

EMPREENHIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)		
	Critérios	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Estruturais (Obras)		200.000,00	1.000.000,00
Não estrutural			
Projeto de capacitação, educação ambiental e/ou comunicação social de interesse regional		160.000,00	160.000,00
Não estrutural			
Projeto de bases técnicas e/ou gerenciamento de recursos hídricos e/ou de interesse regional		160.000,00	600.000,00
Não estrutural e/ou Estrutural			
Planos de Manejo florestal/Projetos de recomposição florestal.		160.000,00	600.000,00

- §1º - Os empreendimentos que não obedecerem aos valores mínimos e máximos do **Quadro 02** não serão analisados pelas Câmaras Técnicas e serão desclassificados.
- §2º - Somente serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução, que possua ponto de lançamento de esgoto e águas pluviais.
- §3º - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000) e com fotos.
- §4º - Os pleitos para o item “Erosão Rural” deverão ser apresentados conforme padrões técnicos estabelecidos pela CATI

§5º - Os pleitos para projetos de Recomposição Florestal deverão ser apresentados conforme critérios definidos pela Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014 e Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016.

§6º- Somente serão aceitos pleitos para obras de galeria de águas pluviais com as devidas estruturas de dissipação instaladas na calha do curso de água mais próximo, devendo **obrigatoriamente** ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB, **EXCETO** casos de continuidade da galeria, com o requisito do dissipador já construído; (NÃO SE ENQUADRA OS CASOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALERIA)

Art. 12 - Os Tomadores de financiamento não reembolsável deverão apresentar contrapartida mínima, conforme os percentuais previstos no item 14.8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente, calculados sobre o orçamento total do empreendimento.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da apresentação de contrapartida os projetos que tenham abrangência e/ou interesse regional na área do CBH-PP.

Art. 13 - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para o FEHIDRO no exercício de 2025 para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do ANEXO I desta Deliberação.

Art. 14 - Aqueles tomadores que estiverem com seus empreendimentos deliberados pelo CBH-PP até 2021, inclusive, e ainda não concluídos, física e financeiramente (concluído no SINFEHIDRO 2.0), até a data limite para entrega dos projetos, estabelecido pelo Art. 15, inciso I desta Deliberação não terão seus projetos pontuados e hierarquizados.

Art. 15 - Fica estabelecido o cronograma com os seguintes prazos:

- I - Da data da publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado até o dia **13/08/2025** (quarta-feira), até as 23h59min para envio de **TODOS** os documentos estabelecidos no Art. 4º desta Deliberação, bem como os exigidos pelo MPO FEHIDRO vigente, em via **EXCLUSIVAMENTE** digital através do e-mail: contato.cbhpp@gmail.com e sistema SIGAM – **SINFEHIDRO 2.0**. (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/>)
- II - Dia **18/08/2025** (segunda-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-AI, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.
- III - Dia **19/08/2025** (terça-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-EA e CT-RE, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, referente à Educação Ambiental e Restauração Ecológica e vistas nas demais solicitações, com local e forma de realização a serem definidos.



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📱 /cbhpontalp

- IV - Dia **20/08/2025** (quarta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-PAS, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.
- V - Dia **25/08/2025 (segunda-feira) ao dia 29/08/2025 (sexta-feira)**, para a realização das visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais.
- VI - Realização da Reunião Plenária do CBH-PP em dia e horário a ser convocada para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2025.

Art. 16 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser referendada na próxima reunião Plenária do Comitê.

Presidente Prudente, em 21 de maio de 2025.

Bárbara Medeiros Vilches
Presidente do CBH-PP

Roberto Yassuo Shirasaki
Vice-Presidente do CBH-PP

Alvaro Yanagui
Secretário Executivo do CBH-PP

ANEXO I

As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no ANEXO I, serão somadas e tabuladas considerando:

- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
 - As solicitações de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37;
 - Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria “não reembolsável”;
 - Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes;
 - Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: Participação dos representantes das entidades-membros nas reuniões Plenárias do CBH-PP e em Câmaras Técnicas, ainda que de forma extraordinária.
 - As visitas técnicas realizadas pelo grupo, formado por no mínimo 03 (três) membros da CT-PAS, sendo um representante de cada segmento, e será utilizada a metodologia GUT (Gravidade x Urgência x Tendência), conforme **ANEXO II** desta Deliberação
 - O critério qualidade do projeto será avaliado, de acordo com o **ANEXO III** desta Deliberação
- Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PP.

PDC	OBJETIVO / CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PDC's 01, 02 e 08		
A Qualidade do projeto/Termo de Referência	Conteúdo	0 a 20 pontos
B Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
C Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos
Projetos e Obras - PDC's 03, 04 e 07		
A Visita técnica	Gravidade x Urgência x Tendência (Resultado da pontuação das visitas técnicas)	0 a 10 pontos



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350
✉ contato.cbhpp@gmail.com
🌐 cbhpp.org
📱 @cbhpontalp

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/247/2023 – ANEXO I - Fls. 2/2

B	Qualidade do projeto	Conteúdo	0 a 10 pontos
C	Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
		De 35% a 49%	04 pontos
		De 20% a 34%	03 pontos
		De 10% a 19%	02 pontos
		De 02% a 09%	01 pontos
D	Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
		Fundo perdido	0 pontos

ANEXO II

METODOLOGIA UTILIZADA NAS VISITAS TÉCNICAS PARA PONTUAÇÃO DO EMPREENDIMENTOS ESTRUTURAIS

Os empreendimentos estruturais serão pontuados nas visitas técnicas usando a metodologia GUT¹, que considera os seguintes aspectos do problema objeto motivador da intervenção:

- **Gravidade:** intensidade, profundidade dos danos causados pelo problema;
- **Urgência:** relação temporal da necessidade em se intervir no problema;
- **Tendência:** potencial de evolução do problema.

Devem ser atribuídas notas de 1 a 5 para cada aspecto, conforme o quadro abaixo:

Nota	Gravidade	Urgência	Tendência
5	extremamente grave	necessita de ação imediata	irá piorar rapidamente
4	muito grave	urgente	irá piorar em pouco tempo
3	grave	o mais rápido possível	irá piorar no médio prazo
2	pouco grave	pouco urgente	irá piorar no longo prazo
1	sem gravidade	nada urgente	não irá piorar / pode melhorar

Os valores atribuídos a cada aspecto são multiplicados (G x U x T), resultando no total, sendo 125 o valor máximo.

A pontuação final é calculada ponderando suas grandezas utilizando a seguinte equação:

$(\text{Total} / 125) \times 10$, sendo o valor máximo igual a 10.

A pontuação mínima e necessária para classificação do empreendimento será de 2,0 pontos.

¹ O Método GUT foi desenvolvido por Kepner e Tregoe na década de 1980, a partir da necessidade de resolução de problemas complexos nas indústrias americanas e japonesas, ambientes com capacidade de resolução limitada, sendo necessário a priorização das ações corretivas. KEPNER, Charles H.; TREGOE, Benjamin B. O administrador racional. São Paulo: Atlas, 1978.

ANEXO III

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PROJETOS (Não exige o Tomador de apresentar documentos necessários exigidos pelo MPO FEHIDRO)

Projetos Não Estruturais PDCs 1, 2 e 8

Plano de Controle de Perda:

- Termo de Referência: adequação ao modelo de termo de referência, apresentação, estrutura, formatação, produtos bem definidos, detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Planta do município com a localização dos usos e da rede de distribuição: poços, captações, reservatórios, rede e lançamentos;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico.

Planos Diretores de Controle de Erosão Rural

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de erosão rural.
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do plano.

Planos Diretores de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto.

Demais projetos não estruturais:

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc
- Abrangência: local ou regional
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos.

Projetos Não Estruturais PDCs 3, 4 e 7

Projetos de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;

- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/247/2023 – ANEXO III - Fls. 2/3

- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem: mostrando a necessidade da obra e sua prioridade.

Projetos Estruturais PDCs 3, 4 e 7

Obras de Drenagem Urbana:

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Memorial de cálculos: hidrológicos, hidráulicos e de movimentação de terra, etc;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos construtivos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Planta geral de localização;
- Planta de locação das tubulações: existentes, a substituir e a implantar;
- Planta de dimensões: comprimentos, declividades, cotas, diâmetros, direção, etc;
- Planta de perfis longitudinais: terreno, dispositivos, arruamento, etc;
- Planta de detalhes dos dispositivos: bocas-de-lobo, poços de visita, dissipação, etc.

Obras de Controle de Erosão Rural

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, localização do projeto dentro do município e apresentação da hidrografia, sub-bacia e bacia hidrográfica e das plantas, desenhos/mapas técnicos, especificações técnicas dos serviços, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Adequação ao modelo/padrão de projetos da CATI;
- Quantidade de produtores rurais atendidos e importância econômica da obra para a economia municipal.

Projeto de recomposição ciliar e cobertura vegetal

- Projeto composto por: Introdução, objetivos/metasp, público-alvo, diagnóstico das áreas a serem restauradas, metodologia de restauração, ações/atividades a serem realizadas, quadro de profissionais envolvidos, parcerias e ART.
- Planta com a localização e delimitação das áreas do projeto.



📍 Rua João Gonçalves Foz, 1.736 –
Centro Universitário CEP 19060-050
Presidente Prudente/SP

☎ (18) 3221-4350

✉ contato.cbhpp@gmail.com

🌐 cbhpp.org

📘 @cbhpontalp

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/247/2023 – ANEXO III - Fls. 3/3

- Termo de Anuência e de declaração de inexistência de obrigações administrativas assinado pelos proprietários.
- Resumo de inscrição no SiCAR-SP das propriedades envolvidas.
- Mídia digital contendo arquivo com a delimitação das áreas em formato shapefile (.shp).

Obs¹: Roteiro técnico para apresentação, aprovação, execução e conclusão de projetos de restauração ecológica submetidos ao FEHIDRO se encontra no endereço:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16921>

Obs²: Caso o pleito não se enquadre em nenhuma das categorias acima descritas, os critérios de análise e pontuação da qualidade de projeto serão definidos pela CT-PAS.